



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

EDITAL PROEX Nº 10/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS PROEX

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.913, publicada no DOU em 19 de junho de 2019, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para bolsistas que atuarão na Proex.

1. DAS VAGAS OFERTADAS

1.1. As vagas de que trata este Edital destinam-se a bolsistas que atuarão na Proex, e estão quantificadas no Quadro abaixo, bem como os pré-requisitos necessários.

1.1.1. As/Os estudantes precisam estar matriculadas/os em cursos de oferta regular do Ifal, conforme o pré-requisito, e frequentando assiduamente as aulas.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITO
Vaga Artifal 1 vaga	Atuará em colaboração com a equipe de cada ação do Programa Artifal, realizando tratamento de fotos, som e imagens para produção, edição e publicação de vídeos no Canal do Youtube. Além disso, auxiliará na produção dos roteiros, na seleção de materiais, bem como na pesquisa de conteúdo e do estado da arte do tema.	Estar matriculado em qualquer curso do Ifal. Possuir conhecimento e habilidade em edição de vídeo, incluindo manejo de softwares, bem como noções sobre captação de som e imagem, ritmo e encadeamento de temas em audiovisual. Possuir acesso a computador com internet e softwares para realizar as tarefas. Será considerado um diferencial o conhecimento e a habilidade em criação de vinhetas e animações.
Vaga Curso de Qualificação Profissional 1 vaga	Atuará no assessoramento/tutoria de agricultores familiares/alunos de cursos de Qualificação Profissional na área de agricultura e cooperativismo, junto às/aos docentes ministrantes desses cursos.	Estar matriculado em cursos de Agroecologia, Agropecuária ou Agronomia, do Ifal. Possuir conhecimento e habilidade com o Google Sala de Aula, habilidade com tecnologias da comunicação e informação, possuir acesso a computador com internet. Ter participado em cursos de extensão na condição de bolsista e/ou voluntário/a.

2. DAS BOLSAS

2.1. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e o bolsista deverá dedicar 20 horas por semana às suas atribuições, por um período de 4 meses.

2.2. Perderá a Bolsa aquela/e que deixar de atender ao que determina este Edital ou, a qualquer momento mediante solicitação da Proex, se constatada alguma irregularidade.

2.2.1. Será assegurado o exercício do contraditório e a ampla defesa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio do FORMULÁRIO ELETRÔNICO ([CLIQUE AQUI](#)), no período de **02 de agosto até às 23h59 de 08 de agosto de 2021**.

3.1.1. Para realizar a inscrição é necessário usar o e-mail institucional.

3.2. No momento da inscrição, a/o candidata/o deverá apresentar os seguintes documentos, em um único arquivo no formato PDF:

- Documento oficial de Identificação com foto (RG, CNH, carteira de trabalho, passaporte ou outro).
- Documento oficial onde conste o número do CPF.
- Comprovante de matrícula atual.
- Apenas para candidatas/os à vaga Artifal: link de vídeo criado e editado com o tema **Arte e Cultura em Alagoas no contexto da pandemia do Coronavírus**.
- Apenas para candidatas/os à vaga Curso de Qualificação Profissional: Certificado(s) de participação em curso(s) de extensão, na condição de bolsista e/ou voluntária/o, e cópia do Histórico Escolar Analítico atual devidamente autenticado, em um único arquivo no formato PDF.

3.2.1. O candidato deverá criar e editar um vídeo sobre o tema proposto e anexar o link de acesso ao vídeo no momento da inscrição.

3.2.1.1. Serão aceitos vídeos com as seguintes especificações:

- a) Proporção 16:9, mínimo de 30 quadros por segundo, resolução mínima 1920x1080, áudio com boa qualidade, que permita entender claramente a mensagem comunicada, com taxa mínima de bits de áudio de 64kbps;
- b) Duração total máxima de 10 (dez) minutos;
- c) O vídeo deve ser publicado na plataforma *youtube* e o link informado no formulário de inscrição;
- d) O vídeo pode ser de animação ou montagem.

3.2.2. O Histórico Escolar Analítico emitido pelo Sigaa é autenticado.

3.3. Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos e informações, a Equipe Avaliadora do Processo Seletivo poderá solicitar comprovações.

3.4. Para realizar a inscrição, a/o candidata/o deverá observar as seguintes exigências:

- a) Usar o e-mail institucional.
- b) Preencher corretamente o formulário online, possuindo todos os documentos declarados para posterior apresentação.
- c) Anexar a documentação conforme subitem 3.2.

3.5. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

3.7. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição e a contratação da/o candidata/o desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos

e/ou informações apresentados.

3.8. As inscrições de que trata este Edital são gratuitas, não havendo, portanto, o pagamento de qualquer taxa.

3.9. Havendo mais de uma inscrição, será considerado válido o último formulário que for recebido pela Proex.

3.10. A inscrição da/o candidata/o implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

3.11. O Ifal não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo especificado, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. Será eliminada/o do processo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a/o candidata/o que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica, com prova documental.
- b) Fizer uso de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados, para se beneficiar da seleção.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

3.13. A relação preliminar de inscritas/os será publicada, conforme CRONOGRAMA, no portal do Ifal, [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](http://Editais—InstitutoFederaldeAlagoas(ifal.edu.br))

3.14. É de responsabilidade da/o candidata/o o acompanhamento das publicações.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Para a/o candidata/o à vaga Artifal, será analisado o vídeo editado com o tema Arte e Cultura em Alagoas no contexto da pandemia do Coronavírus e selecionada/o aquela/e que demonstrar maior criatividade e uso de recursos tecnológicos para a apresentação do tema proposto.

4.1.1. A Coordenação de Programa e Projetos de Extensão organizará a banca, composta por orientadoras/es dos projetos aprovados no EDITAL PROEX Nº 08/2021 - PROGRAMA ARTIFAL, para analisar os vídeos e escolher a/o bolsista.

4.2. Para a/o candidata/o à vaga Curso de Qualificação Profissional, será considerado o Coeficiente de Rendimento Médio – CRM, do Histórico Escolar Analítico atual devidamente autenticado, para fins de classificação, que será por ordem decrescente da pontuação.

4.2.1. A Coordenação de Cursos de Extensão/Proex fará a análise dos históricos para escolher a/o bolsista.

4.2.2. Ocorrendo empate entre candidatas/os à vaga Curso de Qualificação Profissional, o desempate se dará conforme os critérios que se seguem, sucessivamente:

- I. Maior carga horária total cursada com aprovação.
- II. Maior Coeficiente no último período cursado.
- III. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão aceitos recursos exclusivamente pelo FORMULÁRIO ELETRÔNICO ([CLIQUE AQUI](#)), conforme cronograma deste Edital.

5.2. Deve constar no Recurso:

- a) A identificação da/o candidata/o: nome completo e CPF.
- b) O(s) motivo(s) e fundamento(s) da interposição.

5.3. Não será permitido acréscimo de quaisquer documentos por ocasião da interposição de recurso.

5.4. A/o candidata/o deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

5.4.1. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Equipe Avaliadora será preliminarmente indeferido.

5.4.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

5.5. Todos os recursos serão analisados pela Equipe Avaliadora, em primeira instância, e pela Proex em segunda instância.

5.6. Não caberá recurso ao resultado final do Processo Seletivo.

5.7. É de responsabilidade da/o candidata/o o acompanhamento das publicações.

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	26 de julho de 2021
Inscrições on-line	02 a 08 de agosto de 2021
Publicação da relação preliminar de inscritos	09 de agosto de 2021
Interposição de recurso contra a relação de inscritos	10 de agosto de 2021
Publicação das inscrições homologadas	11 de agosto de 2021
Publicação do resultado preliminar	23 de agosto de 2021
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	24 de agosto de 2021
Publicação do Resultado Final	26 de agosto de 2021

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período à critério da Proex/Ifal.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A convocação será encaminhada ao e-mail informado no ato da inscrição.

8.1.1. A/O candidata/o que não atender à convocação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do envio do e-mail, permitirá ao Ifal excluí-la/o desta seleção e convocar a/o candidata/o seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.2. Em caso de desistência da/o candidata/o convocada/o, fica assegurado ao Ifal, o direito de convocar outra/o candidata/o, obedecendo a ordem de classificação.

8.3. A contratação estará condicionada à assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DA/O BOLSISTA, disponível em [Formulários e Termos — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](http://ifal.edu.br).

8.4. A participação de discentes menores de 18 anos estará condicionada à assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PAIS OU RESPONSÁVEIS, disponível em [Formulários e Termos — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](http://ifal.edu.br).

8.5. As/Os candidatas/os selecionadas/os, deverão apresentar os documentos pessoais originais e cópias:

- Documento oficial de Identificação com foto (RG, CNH, carteira de trabalho, passaporte ou outro).

- Documento oficial onde conste o número do CPF.
- Comprovante de matrícula atual.
- Apenas para candidatos à vaga Curso de Qualificação Profissional: Certificado(s) de participação em curso(s) de extensão, na condição de bolsista e/ou voluntário, e cópia do Histórico Escolar Analítico atual devidamente autenticado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A classificação da/o candidata/o no presente processo seletivo não constitui expectativa de direito, ficando sua convocação condicionada à rigorosa observância da ordem de classificação, interesse e conveniência da Administração do Ifal e à disponibilidade de bolsas.

9.2. Dúvidas sobre a vaga Artifal deverão ser encaminhadas, exclusivamente, ao e-mail cppe.proex@ifal.edu.br.

9.3. Dúvidas sobre a vaga Curso de Qualificação Profissional deverão ser encaminhadas, exclusivamente, ao e-mail cce.proex@ifal.edu.br.

9.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Abel Coelho da Silva Neto
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO